



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

Normas de Participação do Prémio Literário Hugo Santos

Objetivos

O “Prémio Literário Hugo Santos”, doravante designado por PL, instituído pela Câmara Municipal de Campo Maior, doravante designada por CMCM, deverá ocorrer anualmente, prestando homenagem ao escritor Hugo Santos. O prémio tem como objetivos fomentar o gosto pela leitura e pela escrita, defender e valorizar a língua portuguesa, promover e incentivar a criação literária e divulgar a obra do seu patrono.

Modalidade

1 – O PL destina-se a premiar obras de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, maiores de 18 anos, numa das seguintes modalidades: Poesia ou Conto.

1.1 – Nos anos pares, o PL será atribuído à modalidade de Poesia, e nos anos ímpares à modalidade de Conto.

2 - Os trabalhos apresentar-se-ão com as páginas numeradas, agrafadas ou presas por qualquer outro processo similar, devendo obedecer às seguintes normas:

2.1 – Os trabalhos deverão ter o mínimo de 30 páginas e não deverão exceder as 40 páginas impressas, em formato A4.

2.2 - A letra a utilizar será do tipo “times new roman”, com tamanho 12.

2.3 – A separação entre linhas será de espaçamento 1,5.

2.4 – Cada página não poderá conter mais do que um poema.

2.5 - A impressão das páginas será a uma coluna, com exceção de poemas cuja forma estética/gráfica, na intenção do poeta, obrigue a uma liberdade diferente na ocupação do espaço, desde que não contrarie o ponto anterior.

2.6 - Na translineação deverá ser utilizada a hifenização automática.

3 - A ortografia utilizada pode ter em conta qualquer uma das duas normas para a língua portuguesa - o Acordo Ortográfico de 1990 ou o modelo anterior.

Apresentação de Candidaturas

1 - Os trabalhos serão obrigatoriamente apresentados na língua portuguesa.

2 - É possível o mesmo candidato concorrer com diversos trabalhos. Contudo, cada trabalho deverá ter um pseudónimo diferente e respeitar as disposições inscritas na secção “Modalidade”.

3 - Os trabalhos concorrentes deverão manter-se inéditos até à sua publicação em livro, pela CMCM, nos termos do presente regulamento.

3.1 - Entende-se por trabalho inédito todo aquele que não tenha sido anteriormente publicitado, por qualquer forma ou meio, incluindo o suporte virtual.

4 - Os trabalhos poderão ser enviados a partir do dia 22 de maio, data em que se celebra o Dia do Autor Português, em correio registado e com aviso de receção, até ao dia 30 de junho do ano corrente (data do correio) e dirigidos a:

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça da República, s/n

7370-060 Campo Maior

5 - Contra os originais submetidos em mão, na morada acima indicada, receberão de imediato, um comprovativo de receção por parte dos serviços.

6 - A CMCM reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que, por qualquer motivo, não sejam recebidos nos 15 (quinze) dias seguintes à data de 30 de junho (data limite do correio).

7 - Os originais dos trabalhos deverão ser enviados em triplicado, contidos num único sobrescrito, identificados com pseudónimo e mencionando a direção referida no número 4, com a indicação “Prémio Literário Hugo Santos – (ano da edição)”.

8 - Cada conjunto de 3 (três) exemplares será acompanhado no sobrescrito referido no número anterior (ponto 7), por um outro sobrescrito fechado, contendo no exterior apenas o pseudónimo do autor e, no interior, uma ficha de identificação com os seguintes elementos: nome do autor, nome da obra a concurso, pseudónimo, idade, naturalidade, morada, telefone, endereço eletrónico e número do cartão de cidadão ou de documento equivalente.

8.1 – O nome do concorrente não pode estar visível em lugar algum, a não ser na ficha de identificação indicada no ponto 8 (oito).

9 - Não poderão ser candidatos a este prémio os elementos da CMCM e os membros do Júri.

Organização

1 - Só será aberto o sobrescrito de identificação relativo ao trabalho premiado após decisão do Júri.

- 2 - O trabalho vencedor ficará guardado no arquivo da Câmara Municipal de Campo Maior, os outros serão totalmente destruídos após encerramento do concurso.
- 3 - Não haverá devolução de trabalhos.

Júri

- 1 - O prémio será atribuído por um Júri de Seleção, que avaliará todas as composições literárias concorrentes.
- 2 - O Júri será constituído por três elementos convidados pela CMCM, sendo um deles o Presidente do Júri.
- 3 - A CMCM obriga-se a publicitar a composição do Júri aquando da sua constituição.
- 4 - Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pelo seu sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso, só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado.
- 5 - Os trabalhos apresentados a concurso serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:
 - Qualidade literária;
 - Organização das ideias / coerência e coesão do texto;
 - Criatividade / inovação.
- 6 - A atribuição do prémio será decidida por maioria de votos, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o prémio se a qualidade das composições assim o justificar.
- 7 - O Júri não poderá atribuir prémios ex aequo.

Divulgação dos Prémios

- 1 - A decisão do Júri, da qual não haverá recurso, será tornada pública e divulgada através dos sites da CMCM, em www.cm-campo-maior.pt e www.campomaior.pt
- 2 - A divulgação do trabalho premiado ocorrerá no dia 01 de setembro e a entrega do prémio em data, hora e local a indicar oportunamente, informação que será igualmente divulgada nos mesmos sites.
- 3 - O prémio será entregue pessoalmente ao vencedor ou seus representantes, desde que possuidores de procuração notarial (condição obrigatória), em cerimónia pública.

Prémios

- 1 - O trabalho vencedor será publicado em livro pela CMCM, a quem pertencem os respetivos direitos relativamente à primeira edição, que terá uma tiragem não superior a 150 exemplares.

2 - O autor do trabalho premiado consente a divulgação e utilização do mesmo, de forma gratuita durante um período de um ano, a contar a partir da edição da obra, em qualquer atividade ou publicação tutelada ou apoiada pela CMCM.

3 - A edição da obra galardoada deve referenciar, em local devidamente destacado, a menção do PL, o respetivo ano e o logotipo da CMCM.

4 - A edição do livro com o trabalho premiado neste “Prémio Literário Hugo Santos – (ano da edição)” terá apresentação pública em data e local a anunciar atempadamente pela CMCM.

5 - Ao autor do trabalho premiado serão entregues 30 (trinta) exemplares da edição promovida pela CMCM e um prémio monetário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

Incumprimento

1 - A candidatura ao PL pressupõe o conhecimento e aceitação integral das normas por parte dos participantes. O seu não cumprimento implica a desclassificação e exclusão do trabalho apresentado.

2 - A desclassificação nos termos do número anterior implica, tratando-se de um trabalho distinguido, devolução à CMCM do valor pecuniário recebido.

Produção de Efeitos

1 - As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMCM.

O Presidente da Câmara,
Luís Fernando Martins Rosinha